



DATA: 12/09/2008

AGENERSA Proc. E- 12/020.309/2008

Fls: 10

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo nº.:** E-12/020.309/2008  
**Autuação:** 12/09/2008  
**Concessionária:** CEG RIO  
**Assunto:** Auto de Infração – Penalidade – Deliberação  
Agenersa nº. 201/08 – Regulatório E-  
04/079.379/2001.  
**Relato:** 30 de junho de 2009

**VOTO**

Trata-se de processo regulatório iniciado pela REQ SECEX nº. 074/08, de 12/09/08, para a aplicação de multa à CEG RIO, em função do que foi deliberado em Sessão Regulatória de 31/01/08, na qual se aplicou a Deliberação AGENERSA nº. 201/08, cujo processo foi votado em Sessão Regulatória realizada em 30/04/2009, originando a Deliberação AGENERSA 373/09.

Ocorreu que o Auto de Infração em tela foi lavrado com índice de atualização pela SELIC, quando o índice prescrito no Contrato de Concessão para esses casos é o IGP –M, assim, consultada, nossa Procuradoria emitiu o seguinte parecer, transcrito em parte:

(...) *“Ressaltando que o índice de atualização a ser utilizado nos Autos de Infração deve ser o IGP-M, em conformidade com o § 4º da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão, visto que esse foi o indexador utilizado no contrato para atualização de tarifas.”*

*“Nota-se (...) que o Contrato de Concessão, em diversas Cláusulas, utiliza o IGP-M como índice de correção ou atualização monetária, razão pela qual é razoável a adoção de tal indexador nos Autos de Infração expedidos por essa AGENERSA.”*

Assim, acompanho o parecer de nossa Procuradoria e proponho ao Conselho Diretor:

1. Por autotutela, declarar a nulidade do Auto de Infração nº. 35/2008, de 12.11.2008.



AGENERSA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

2. Determinar à Secretaria Executiva a expedição de novo Auto de Infração, em conjunto com a Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária, utilizando-se o IGP-M como índice de atualização para o cálculo da multa.

Assim voto

  
Sérgio Raposo  
Conselheiro Relator.